

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 25 DE
MARÇO DE 2026. -----**

A1 Aos 25 dias do mês de março do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

A2 Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lídia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

A3 Às 14h00m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Atas: -----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 11 do corrente mês de março submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador João Figueiredo, por não ter estado presente

nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A5 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 57, datado de 24 do corrente mês de março e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.461.125,49€; -----

- Operações não Orçamentais: 482.957,72€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento do procedimento de “Fornecimento de Gás para a Escola Integrada do 1.º Ciclo de Trancoso, Centro Escolar da Ribeirinha, Pavilhão Multiusos, Piscinas de Trancoso e Vila Franca das Naves, bem como ao Agrupamento de Escolas de Trancoso”. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação do pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de

habilitação, no âmbito do procedimento de “Aquisição de Serviços de Animação Musical para o Festival de Música no Castelo e Feira de São Bartolomeu 2026”. -----

Ponto 4: Apreciação da 4.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação de proposta relativa a adenda ao contrato interadministrativo, outorgado em 01/10/2018, com a CIMRBSE e respeitante à delegação de competências no âmbito do serviço público do transporte de passageiros. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação de uma informação técnica relativa à revisão tarifária do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, para o ano de 2026. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de minuta de protocolo a outorgar com o Instituto Politécnico da Guarda, relativo à incubadora desnuclearizada promovida por aquele Instituto.

Ponto 8: Análise, discussão e votação de minuta de protocolo a outorgar com a Direção-Geral da Administração da Justiça, relativo à preservação do Palácio da Justiça de Trancoso. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7 **Intervenções:** Começou por usar da palavra, o senhor vereador João Figueiredo para dar os parabéns ao Grupo Desportivo de Trancoso, pela conquista do campeonato distrital de juniores, da Associação de Futebol da Guarda, e também ao Município pela forma como os recebeu e homenageou.-----

No entanto, acrescentou, o desporto não é só futebol, pelo que deveremos também reconhecer e homenagear outros atletas e cidadãos do concelho, que se destaquem e que devem merecer igualmente o reconhecimento dos poderes públicos. -----

A8 Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se à intervenção que a Câmara Municipal está a promover no Cemitério de Trancoso, perguntando qual o objetivo de tal intervenção e concretizada a mesma, qual a capacidade que vem acrescentar ao mesmo cemitério.-----

O senhor vereador João Figueiredo, ainda a propósito do Cemitério de Trancoso, afirmou que seria igualmente oportuno e útil, a autarquia refletir em outras alternativas e soluções, para além do tradicional enterramento, tal como já acontece em outros lugares. -----

A9 De seguida, tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo para se referir ao estado do piso, que se encontra bastante degradado, no Parque Infantil da Zona Verde, no Bairro Senhor

dos Aflitos. -----

Referiu-se igualmente ao Parque Infantil da EB1, dado que o mesmo também não se encontra em bom estado. -----

Assim, acrescentou, agora que a primavera está a chegar, era importante intervir nesses espaços, dado que os mesmos irão ser naturalmente mais procurados e frequentados. -----

A10 Seguidamente, a senhora vereadora Carla Rebelo referiu-se às recentes atividades alusivas ao dia da árvore, promovidas pela Câmara Municipal. -----

Assim, acrescentou, foi possível constatar a fraca adesão da comunidade à iniciativa, destacando-se a presença dos membros da Associação Espanhola e da Associação Trevo, lamentando o facto de, à chegada destes participantes, não estar presente nenhum membro do executivo. -----

Mais referiu ser necessário promover ações de sensibilização para estas temáticas junto de toda a comunidade, de forma a que haja cada vez mais adesão e participação em outras iniciativas.

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para responder às questões colocadas, começando por afirmar que, relativamente à intervenção no Cemitério de Trancoso, esta destina-se a rentabilizar o espaço existente, reduzindo algumas passagens, de forma a aumentar a capacidade de enterramento.-

Acrescentou ainda que, está a decorrer um processo de negociação

de um terreno contíguo ao cemitério, que irá permitir o seu alargamento.-----

Relativamente à situação dos Parques Infantis mencionados, o senhor Presidente da Câmara referiu que os mesmos iriam ser objeto de uma verificação, tendo vista a confirmação dos seus eventuais problemas, para posterior resolução. -----

No que respeita à iniciativa do dia da árvore, considerou ser esta uma boa iniciativa, sendo para continuar. -----

Considera igualmente ser importante manter e reforçar a sensibilização da população para esta temática. -----

Relativamente à representação do executivo na referida iniciativa, o senhor Presidente da Câmara lembrou que, a senhora adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, acompanhou sempre o desenrolar da mesma iniciativa, encontrando-se ele próprio presente numa outra iniciativa que teve lugar no Centro Histórico. Concluiu por último que, sempre que esteja presente um adjunto ou um vereador, estará representado o executivo municipal. ----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A11 Seguidamente, foi presente a informação n.º 4415 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, LOE 2026, "As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de

aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", mantendo-se essa exclusão até à data de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico de 2025, conforme disposto no n.º 9 do citado artigo. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento à referida orientação, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 1.237.578,99 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de fevereiro, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 940.231,56 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de

21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento do procedimento de “Fornecimento de Gás para a Escola Integrada do 1.º Ciclo de Trancoso, Centro Escolar da Ribeirinha, Pavilhão Multiusos, Piscinas de Trancoso e Vila Franca das Naves, bem como ao Agrupamento de Escolas de Trancoso”:-----

A12

Seguidamente, foi presente a informação n.º 3498 do setor de Obras por Administração Direta que se reproduz na íntegra: ----

‘O contrato de fornecimento de gás com a Repsol, vai terminar antes da data prevista dado que o valor de contrato está quase a terminar devido a um inverno mais rigoroso e há falta de pellets nas piscinas de Vila Franca das Naves. -----

É necessário lançar novo concurso o mais breve possível. -----

Edifícios em causa:-----

- Piscinas de Trancoso -----

- Piscinas Vila Franca das Naves-----

- Pavilhão Multiusos -----

- EBI 2,3 de VFN-----

- EBI 1 ciclo Trancoso -----
- EB 2,3 de Trancoso -----
- Escola Secundaria de Trancoso -----
- Escola da Ribeirinha.' -----

O senhor Presidente da Câmara sob o assunto referido em epigrafe, apresentou a proposta n.º 4535, que se reproduz na íntegra:-----

'Considerando que:-----

- a) *O Município de Trancoso e o Agrupamento de Escolas de Trancoso possuem vários equipamentos, cujos sistemas de aquecimento utilizam, para o seu funcionamento, Gás de Petróleo Liquefeito (GPL); -----*
- b) *Devido ao consumo superior ao inicialmente previsto, o contrato de fornecimento de gás atualmente em vigor terminará antes do final prazo contratual, de 30 de outubro de 2026; -----*
- c) *Para garantir o fornecimento por um período de 30 meses, estima-se um consumo de 303.500 Kg de gás, que, aos preços médios atualmente praticados no mercado e verificados no site da DGEG, representa um valor de 495.600,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:-----*

| 2026 | 2027 | 2028 |
|-------------|-------------|-------------|
| 132.160,00€ | 198.240,00€ | 165.200,00€ |

- d) *A deliberação da Assembleia Municipal, datada de*

23/12/2025, delegou no Presidente da Câmara Municipal, a autorização genérica favorável, até ao limite legal, no que respeita à assunção dos compromissos plurianuais, ficando esta contratação abaixo do referido valor. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal proceda à abertura do necessário procedimento de contratação com vista ao "Fornecimento de Gás para Escola Integrada do 1º Ciclo de Trancoso, Centro Escolar da Ribeirinha, Pavilhão Multiusos, Piscinas de Trancoso e Vila Franca das Naves, bem como ao Agrupamento de Escolas de Trancoso", através de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.' -----

O senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para lembrar que não tinha sido remetida cópia das peças do procedimento em causa. -----

Aquele senhor vereador aproveitou também a oportunidade para reiterar a necessidade de reparar os Pavilhões Desportivos, quer da Escola Secundária de Trancoso, quer da EB2/3 de Vila Franca das Naves. -----

Afirmou ainda, lamentar que as obras de requalificação das Escolas não tenham avançado. -----

O senhor vereador João Figueiredo acrescentou ainda que a

requalificação dos edifícios, permitiria melhorar significativamente as condições térmicas e energéticas, permitindo desta forma uma maior poupança, tanto a nível económico, como ambiental. -----

Por último, colocou as seguintes questões: -----

- Qual o valor gasto no contrato atual? -----
- Qual a previsão de custo para o próximo contrato? -----
- Que medidas estão previstas para rentabilizar os edifícios?

Fundamentando a decisão de contratar, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, no facto de, ser necessário continuar a assegurar o regular e eficiente abastecimento de gás às diversas infraestruturas municipais e escolares, garantindo condições adequadas de funcionamento e conforto. -----

Assim, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19º do Código acima referido, foi deliberado lançar um concurso público. -----

Foi, ainda, deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas no art.º 109º do Código dos Contratos Públicos: -----

- *Arq. Tiago Castela, que preside, Eng. Pedro Quelhas e Eng. Humberto Almeida, como vogais. -----*
- *Como suplentes foram designados o Dr. Francisco Coelho*

e a Dr.ª Carla Gamboa. -----

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --

Análise, discussão e votação do pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, no âmbito do procedimento de “Aquisição de Serviços de Animação Musical para o Festival de Música no Castelo e Feira de São Bartolomeu 2026”: -----

A13

Em seguida, foi presente o requerimento número 3485 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 12 do corrente mês de março, da empresa Simultâneo de Ideias e Musica – Produção de Eventos Culturais, Limitada, a solicitar uma prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, no âmbito do procedimento referido em epígrafe, até ao dia 19 do corrente mês de março.-----

O setor de contratação pública acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação que se transcreve na íntegra:----

‘Após análise dos serviços ao pedido do adjudicatário, verificou-se enquadramento legal ao abrigo do n.º 2 do artigo 85º do CCP, o qual transcrevo “O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão

competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias”. -----

O senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para afirmar não compreender a razão para que o adjudicatário não tenha conseguido disponibilizar a informação solicitada, no tempo que lhe foi concedido.-----

Ainda, assim, acrescentou, nada ter a opor ao pedido solicitado.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, concedendo para o efeito o prazo máximo de cinco dias, no âmbito do procedimento de “Aquisição de Serviços de Animação Musical para o Festival de Música no Castelo e Feira de São Bartolomeu 2026”.-----

Apreciação da 4.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano:-----

A14

Tendo sido presente a 4.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o ano económico de 2026, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 180.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano. -----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para afirmar que, estando apenas em

março, já se regista a 4ª alteração ao orçamento da receita e da despesa. -----

Assim, acrescentou, tal como tem sido referido na Assembleia Municipal, esta situação pode indicar que o orçamento não foi devidamente estruturado ou que parte significativa do que nele consta não será executada, pela que lamenta que tal suceda. ----

O senhor vereador João Figueiredo colocou ainda algumas questões, como sejam, a razão para um investimento tão elevado em publicidade, qual o tipo de publicidade prevista, que estratégias existem e qual o público-alvo das mesmas. -----

O senhor vereador Eduardo Pinto tomou a palavra para, relativamente às questões colocadas pelo senhor vereador João Figueiredo, considerar que os senhores vereadores da oposição têm de agir com coerência. -----

De facto, acrescentou, por um lado chamam à atenção para a necessidade de publicitar os eventos e iniciativas promovidas pelo Município e por outro lado, questionam os montantes gastos em publicidade. -----

Ora, acrescentou, a publicidade em determinados sítios e por diversos meios, acarreta necessariamente encargos. -----

Quanto à questão das alterações orçamentais, o senhor vereador Eduardo Pinto, lembrou que as mesmas fazem parte da normal gestão autárquica, de todos os municípios, não concordando com

as apreciações feitas, a propósito das alterações orçamentais já apresentadas até ao presente mês de março. -----

Assim, lembrou, as regras contabilísticas definem que se inscrevam as despesas gerais, se abram as diferentes rubricas, sendo as mesmas, ao longo do ano, dotadas dos montantes que se revelam necessários, retirando esses valores de outras rubricas.

O senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para lembrar que concorda com o aumento dos custos com a publicidade, só pretendendo saber onde é que irá ser gasto esses montantes. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa a adenda ao contrato interadministrativo, outorgado em 01/10/2018, com a CIMRBSE e respeitante à delegação de competências no âmbito do serviço público do transporte de passageiros: -----

A15

Seguidamente, foi presente a minuta de adenda ao contrato interadministrativo referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra:-----

-----**MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO**-----

-----**INTERADMINISTRATIVO 1/2018, OUTORGADO**-----

-----**EM 01/10/2018 E RESPEITANTE À DELEGAÇÃO**-----

-----**DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE**-----

-----**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**-----

Entre o: -----
MUNICIPIO DE TRANCOSO, NIPC 501143726, com sede na Praça do Município, 6420-107 Trancoso, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Daniel José Salvador Joana, NIF 238303144, que intervém neste ato em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de XXX que autorizou a celebração da presente Adenda, doravante designado Primeiro Outorgante. -----

E -----
*COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, NIPC 513025766, com sede na Praça Luís de Camões, n.º 44, 45 e 46, 6300-725 Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente Carlos Manuel Martins Condesso, que intervém neste ato em cumprimento da deliberação do Conselho Intermunicipal de XXX, que aprovou a presente Adenda, doravante designada Segunda Outorgante ---
É celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo referido em epígrafe e que se rege pelas cláusulas seguintes: --*

-----**Cláusula 1ª**-----

O Município de Trancoso e a Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela outorgaram em 01/10/2018, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do

Serviço de Público de Transporte de Passageiros. -----

-----Cláusula 2ª-----

Atendendo ao atraso verificado na abertura do concurso público internacional promovido com vista à concessão da rede de transportes públicos da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela, e face à necessidade de continuar a ser assegurada a realização do transporte público de passageiros no concelho, designadamente o transporte escolar, o Primeiro Outorgante procedeu, em outubro de 2019, à avocação das competências necessárias à contratação dos referidos serviços de transporte público de passageiros, competências estas delegadas na citada Comunidade, outorgando para o efeito, a competente adenda ao referido contrato. -----

-----Cláusula 3ª-----

Ultrapassadas as dificuldades decorrentes da preparação de todo o processo relativo à abertura do citado concurso público internacional, promovido com vista à concessão da rede de transportes públicos da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela, e mantendo o Município de Trancoso todo o interesse em integrar a mencionada rede de transportes, a Câmara Municipal aprovou em 20/09/2024 a revogação da Adenda referida na Cláusula anterior, daqui resultando a

reposição na mencionada Comunidade Intermunicipal, de todas as competências relacionadas com a contratação do mencionado serviço público de transporte de passageiros de abrangência municipal. -----

-----Cláusula 4ª-----

O Primeiro e Segunda Outorgante acordam ainda em alterar o n.º 5 da cláusula 8ª do citado Contrato Interadministrativo, passando aquele a ter a seguinte redação: -----

É obrigação do Primeiro Outorgante proceder às transferências financeiras necessárias à reposição do equilíbrio financeiro da operação de transportes promovida pela Segunda Outorgante, após o apuramento do défice do período e depois de devidamente confirmado pelo Primeiro Outorgante. -----

-----Cláusula 5ª-----

Os efeitos da presente Adenda retroagem a 01/01/2025.-----

-----Cláusula 6ª-----

Esta Adenda é feita e assinada em dois exemplares, ficando uma em poder de cada uma das partes outorgantes. -----

-----Cláusula 7ª-----

O Primeiro e Segunda Outorgante declaram que receberam nesta data, o seu exemplar da presente Adenda, cujo conteúdo tomaram, antecipadamente, conhecimento e de que se declaram cientes.-----

Trancoso, XXX de março de 2026. -----

Primeiro Outorgante -----

Segundo Outorgante.’ -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo afirmou que não tiveram conhecimento do contrato principal, mas que, ainda assim, nada tinham a opor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação de uma informação técnica relativa à revisão tarifária do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, para o ano de 2026:-----

A16 Seguidamente, foi presente a informação n.º 3369 do setor de Ambiente e Serviços Urbanos que se reproduz na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

- *Nos termos da alínea e) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”.-----*

- *Nos termos do n.º 1 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e*

aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”. -----

- *Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo “os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor”. -----*
- *Estabelece ainda o n.º 3 do mesmo artigo que “Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, nomeadamente, às atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de: ---
... -----
c) Gestão de resíduos sólidos”. -----*
- *Previamente à aprovação das tarifas, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR) deverá emitir parecer “que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor”, nos termos do n.º 7 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----*
- *A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços de Gestão de Resíduos Urbanos constitui violação do disposto no art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como do*

art.º 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro). -----

Estabelecendo o n.º 7 do art.º 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os tarifários municipais estão sujeitos a parecer prévio da ERSAR que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor, a Câmara Municipal remeteu à ERSAR a proposta de tarifário para o ano 2026. -----

A ERSAR, a 05 de fevereiro de 2026, procedeu à emissão do parecer relativo à proposta tarifária para o ano 2026, documento que se remete em anexo à presente proposta. -----

No âmbito do referido parecer a ERSAR teceu algumas conclusões e recomendações relativas à proposta tarifária para o ano 2026, que se transcrevem infra (a negrito), sendo que para as recomendações se apresentam os devidos esclarecimentos e/ou justificações: -----

- 1. A entidade gestora propõe o aumento em 2026 do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos face ao aplicado em 2025. Propõe, ainda, alterações de estrutura do tarifário, bem como a introdução da repercussão da TGR no utilizador final.*
- 2. O encargo mensal doméstico para o serviço de gestão de resíduos urbanos para um consumo de água de 10m³ aumenta 101,3% face ao encargo de 2025. No caso de um utilizador não doméstico, para um consumo equivalente, o encargo aumenta*

118,6%.-----

3. *Os rendimentos e gastos projetados para 2026 conduzem a cobertura dos gastos de 42% para o serviço de gestão de resíduos urbanos. Em termos previsionais, o tarifário proposto conduz a cobertura dos gastos correspondente a qualidade do serviço insatisfatória, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR. -----*

4. *A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação do serviço constitui uma violação do disposto no artigo 21º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), bem como do artigo 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR). -----*

No que respeita ao serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, atendendo aos aumentos exponenciais do custo em alta desta atividade, irão sendo aplicados aumentos progressivos de forma a aumentar o grau de cobertura de gastos. -----

5. *Nas projeções de gastos para 2026 é considerada para a maior parte das rubricas a atualização dos valores do reporte de contas de 2024 à taxa de inflação (atualização da ordem dos 3,7%), no entanto, no caso dos gastos com pessoal esta projeção afigura-se conservadora face aos aumentos salariais*

ocorridos em 2025 e expectáveis para 2026, caso se mantenha o pessoal afeto ao serviço. -----

Esclarece-se que foi considerado a atualização à taxa de inflação para 2025 e 2026 dos gastos transmitidos à ERSAR no âmbito do reporte de contas do ano 2024, uma vez que não existe informação atualizada da contabilidade de gestão, que permita identificar com rigor os custos a uma data mais recente. -----

6. A projeção apresentada para o gasto com o tratamento dos resíduos em alta para 2026 considera-se subestimada, atendendo à decisão de proveitos permitidos da ERSAR para a tarifa regulada a praticar pela Resiestrela em 2026, de 72,86€/tonelada, aprovada pelo Conselho de Administração da ERSAR a 19 de dezembro de 2025 e considerando a quantidade de resíduos urbanos prevista recolher em 2026. - Relativamente aos gastos com o tratamento de resíduos em alta, informa-se que o respetivo valor foi apurado tendo em conta a quantidade verificada nos 12 meses anteriores à realização do Estudo Tarifário 2026 (setembro/2024 a agosto/2025), aplicando o custo unitário da última fatura disponível. -----

7. O montante previsto para o gasto com a TGR considera-se subavaliado, tendo em consideração o aumento previsto para

as quantidades de RU recolhidos e o valor unitário da TGR definido para 2026. -----

No que concerne aos gastos com a TGR, o custo foi apurado com base nas quantidades dos últimos 12 meses, considerando o custo unitário da última fatura disponível, uma vez que à data não tinha sido divulgada a tarifa para 2026. -----

8. Os rendimentos previstos para 2026 com origem na repercussão dos gastos com a TGR nos utilizadores finais são substancialmente inferiores face aos respetivos gastos, o que pode indiciar que a repercussão desta taxa pode não estar a ser efetuada em conformidade com a legislação aplicável. ---

Esclarece-se que a Entidade Gestora irá proceder a aumentos progressivos da TGR ao longo do tempo. -----

9. De acordo com a informação prestada, o financiamento do tarifário social não será assegurado pelo município, situação que contraria o previsto no n.º 2 do artigo 22º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), bem como na Recomendação relativa aos tarifários sociais para os utilizadores domésticos dos serviços de águas e resíduos (Recomendação n.º 2/2023). -----

A Entidade Gestora deliberou a adesão ao tarifário social. --

10. Recomenda-se que a utilização do serviço de gestão de resíduos urbanos em atividades prosseguidas pela entidade

gestora não relacionadas com a prestação do serviço (“consumos próprios”) seja valorizada com base no tarifário aplicado a utilizadores não domésticos (tarifa de disponibilidade e tarifa variável). -----

Refira-se que relativamente aos consumos da Entidade Gestora são aplicadas as tarifas dos utilizadores não domésticos (tarifa de disponibilidade e tarifa variável). -----

11. De acordo com o artigo 17º do RTR, estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos (de disponibilidade, variável e de serviços auxiliares) os utilizadores finais a quem seja disponibilizado o serviço, sendo a tarifa de disponibilidade aplicada apenas aos utilizadores finais relativamente aos quais o serviço de gestão de resíduos urbanos se encontre disponível (ou seja, aos utilizadores que têm contentores para deposição a menos de 100 ou 200 m da habitação ou estabelecimento), tal como previsto no artigo 19º do RTR. Na ausência de contentor para deposição a curta distância, o produtor de resíduos irá encaminhá-los para destino adequado, devendo ser-lhe cobrada a tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos, o que permitirá uma contribuição mais equitativa dos rendimentos gerados por todos os utilizadores que beneficiam da recolha e tratamento de resíduos. -----

Informa-se que a entidade gestora irá ter em consideração a presente recomendação. -----

12. A entidade gestora deve promover a melhoria da cobertura dos gastos através do aumento do tarifário, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade do serviço, sem comprometer a acessibilidade económica. Não obstante, a entidade gestora deverá, igualmente, reduzir os níveis de ineficiência. Efetivamente, os gastos de exploração unitários e os resultados da avaliação da qualidade do serviço indiciam a ocorrência de ineficiências, recomendando-se que sejam tomadas medidas de gestão e executados investimentos direcionados para a redução das referidas ineficiências e gastos inerentes. Tendo em atenção que a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos se encontra subcontratada a um prestador de serviços, recomenda-se que a entidade gestora, enquanto entidade adjudicante, exerça os seus poderes de fiscalização e orientação quanto ao modo como o serviço é prestado, de maneira a otimizar as condições da prestação do serviço. -----

A entidade gestora irá proceder à implementação de medidas, de forma a melhorar as ineficiências. -----

13. O plano de investimentos para 2026 não se encontra detalhado, prevendo apenas investimentos na “Aquisição e

reparação de equipamentos de transporte e recolha de resíduos” e em “Outro equipamento básico”. Considera-se que o referido plano apresenta uma reduzida expressão, o que não permite antever melhorias significativas na qualidade do serviço a prestar. Não obstante, deve ser garantida a sua execução. Considerando que o serviço se encontra subcontratado, admite-se que a responsabilidade pelos investimentos possa estar cometida ao prestador de serviços, pelo que se reitera a recomendação de a entidade gestora exercer os poderes de fiscalização e orientação quanto ao modo como o serviço é prestado junto do prestador de serviços, bem como a de acautelar a boa articulação entre ambos, no sentido de garantir a execução de investimentos necessários à melhoria da qualidade do serviço. Caso não seja esse o caso, a reduzida expressão do plano de investimentos proposto potenciará um agravamento das ineficiências e da qualidade do serviço a prestar. Constata-se, ainda, que os investimentos propostos estão aquém dos previstos para 2026 no PAPERSU submetido a parecer da ERSAR, o que pode inviabilizar a obtenção dos resultados previstos pelo Município de Trancoso e pôr em causa o cumprimento das metas ambientais definidas para a entidade gestora, para a entidade gestora em alta e para o setor. Acresce que a

entidade gestora não apresenta previsão de incremento de gastos decorrentes da execução do PAPERSU, situação que remete também para um valor de gastos subestimado. -----

Apesar de não terem sido reportados na formação tarifária, a Entidade Gestora pretende concretizar as medidas que se encontram inscritas no PAPERSU. -----

14. A avaliação obtida pela entidade gestora no que se refere ao indicador “lavagem de contentores de recolha indiferenciada e recolha seletiva de biorresíduos” em 2024 indicia falta de capacidade instalada ou falta de capacidade operacional. Neste sentido, reitera-se a recomendação para que a entidade gestora exerça os poderes de fiscalização e orientação quanto ao modo como o serviço é prestado junto do prestador de serviços, o que no caso em apreço passa pela aquisição de viatura de lavagem por parte deste que assegure a necessária capacidade operacional ou adquira serviços que lhe permitam melhorar o desempenho neste indicador. A melhoria deste indicador permitirá melhorar a perceção dos utilizadores sobre a qualidade do serviço que lhes é prestado, para além de contribuir para adequadas condições de salubridade e segurança. -----

O presente serviço é prestado, à semelhança de outras entidades, pelo prestador de serviços e pela Associação de

Municípios da Cova da Beira. -----

15. Ao nível da estrutura para o serviço de gestão de resíduos urbanos alerta-se para as seguintes situações: -----

a) Recomenda-se que a entidade gestora implemente para os utilizadores domésticos um sistema de faturação e cobrança em função da produção e separação de resíduos (PAYT/RAYT/SAYT ou equivalente), atenta a urgência de criação de incentivos à adesão à recolha seletiva de biorresíduos, obrigatória desde 1 de janeiro de 2024 e de forma a garantir mais rapidamente o cumprimento das metas nacionais para o setor dos resíduos urbanos. Recomenda-se também que o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos incorpore uma tarifa de biorresíduos inferior à tarifa dos resíduos indiferenciados, que na fase inicial se recomenda, inclusive, que seja igual a zero (Tarifa Zero). Deste modo, a quantidade de resíduos a considerar para o cálculo da tarifa alocada aos utilizadores finais será apenas a decorrente da recolha indiferenciada, beneficiando os utilizadores que mais contribuem para o incremento dos biorresíduos recolhidos seletivamente. Não obstante, enquanto a entidade gestora não aplicar um sistema do tipo PAYT, a ERSAR não coloca objeção à aplicação de

um desconto na fatura por adesão ao sistema de recolha seletiva de biorresíduos a ser apresentado na fatura de forma autonomizada. -----

Esclarece-se que a adesão a este sistema não pode ser equacionada para 2026 uma vez que previamente à sua implementação será necessário avaliar a realização de investimentos significativos que permitam a sua aplicação que apenas poderá ser equacionada a médio prazo. -----

b) Relativamente ao tarifário social para utilizadores domésticos, recomenda-se a adoção de um regime equivalente ao do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro e a consideração do preconizado pela ERSAR na Recomendação n.º 2/2023, designadamente no que se refere à aplicação da tarifa social variável até ao limite de consumo mensal de 10 m³ de água (parágrafo 25 da Recomendação n.º 2/2023). -----

A Entidade já aderiu ao tarifário social previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017. -----

c) A CM de Trancoso propõe manter o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos prestado aos utilizadores não domésticos por indexação ao consumo de água, o que constitui um

incumprimento legal. O RGGR estipula, no n.º 4 do artigo 107º, que desde 1 de janeiro de 2025 as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração deixam de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização. -----

Remete-se para o ponto 15. a).-----

d) A Recomendação n.º 2/2023 prevê que o tarifário social seja dirigido apenas às pessoas singulares em situação de carência económica pelo que se recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não domésticos, dispondo o município de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. Caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, deve o mesmo ser financiado pelo município. - Entende-se manter a aplicação de um tarifário para os utilizadores não domésticos, sendo assegurado que a diferença tarifária é financiada pelo orçamento do município. -----

e) De acordo com o artigo 18.º do RTR, pela prestação dos serviços aos utilizadores finais domésticos e não domésticos são aplicáveis, em cada sistema, as tarifas de

serviços auxiliares, devidas por cada serviço prestado e em função da unidade correspondente. No entanto, verifica-se que o tarifário proposto não contempla tarifas para este tipo de serviços, desconhecendo-se se a entidade não os disponibiliza ou se não procede à sua cobrança de forma autónoma contrariamente ao previsto no RTR. Neste caso, a EG deve definir o tarifário para serviços auxiliares da gestão de resíduos urbanos, devendo o mesmo ser publicitado no documento que contém o tarifário proposto para 2026 a submeter a aprovação e a publicitar na forma de edital junto dos utilizadores. -----

A Entidade Gestora irá avaliar os serviços auxiliares do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

Considerando que na generalidade, as recomendações da ERSAR se encontram satisfeitas, e não tendo sido identificada qualquer situação de irregularidade no parecer sobre o tarifário do serviço de gestão de resíduos para 2026, a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá deliberar sobre a estrutura tarifária e o tarifário, que se anexa à presente proposta.’ -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João

Figueiredo afirmou que, sendo esta situação decorrente de um imperativo legal, pouco há a fazer. -----

No entanto, acrescentou o atual contexto socioeconómico local e global, não é favorável, representando este aumento, um acréscimo de custos para o Município e para os munícipes. -----

Assim, deixava a sugestão no sentido de o Município adotar medidas que de alguma forma, possam mitigar aquele aumento.

Seguidamente, o senhor vereador Eduardo Pinto tomou a palavra para recordar que a proposta apresentada se traduz num esforço solicitado sobretudo ao patamar médio e alto da população do concelho.-----

Todavia, acrescentou, é igualmente importante reconhecer também o esforço financeiro que o Município vem fazendo, graças a uma gestão equilibrada das finanças municipais, em vários domínios, como sejam o tarifário social implementado, quer nas tarifas dos resíduos sólidos urbanos, quer nas águas e saneamento, representando aquele apoio, dezenas de milhares de euros.-----

Para além disso referiu ainda, como exemplo, desse esforço do Município, a fixação da taxa de IMI, nos últimos anos, dos montantes mínimos, bem como a devolução na totalidade da participação no Município no IRS. -----

Referiu ainda por último, que o serviço de recolha dos RSU's,

tem para o Município um custo de 500 mil euros, recebendo apenas cerca de 190 mil euros. -----

Atendendo à informação técnica prestada pelos serviços e às considerações produzidas pela ERSAR, no parecer enviado ao Município, relativamente ao assunto referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, no uso das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com os termos e fundamentos constantes da informação técnica presente, aprovar a nova estrutura tarifária bem como o respetivo tarifário, respeitante ao Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026. -----

Análise, discussão e votação de minuta de protocolo a outorgar com o Instituto Politécnico da Guarda, relativo à incubadora desnuclearizada promovida por aquele Instituto:

A17 De seguida, foi presente ofício n.º 5635 do Instituto Politécnico da Guarda, a enviar a minuta de protocolo de colaboração que se reproduz na íntegra: -----

-----**Minuta de Protocolo de Colaboração** -----

-----**entre o Instituto Politécnico da Guarda e o** -----

-----**Município de Trancoso** -----

‘Considerando que:-----

- *No âmbito do Plano de Desenvolvimento Estratégico*

XXXXXXXX, foi considerado prioritário o apoio ao empreendedorismo e a iniciativas e investimentos empresariais, que contribuam para dinamizar e diversificar a economia da região, revigorar o tecido empresarial e criar postos de trabalho; -----

- A incubadora XXXXXXXX, promovida pelo(a) XXXXXXXXXX, propõe-se desenvolver dinâmicas que promovam e captem investimentos, empresas e empreendedores para o XXXXXXXXXX, que estimulem a criatividade, a inovação e sinergias entre os agentes económicos locais; -----*
- O projeto XXXXXX constitui-se como uma iniciativa de apoio a novas empresas proporcionando-lhes condições técnicas facilitadoras da sua instalação no Concelho/Região, com o objetivo de modernizar, diversificar, ampliar o tecido empresarial e proporcionar a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados; -----*
- O projeto XXXXXXXX visa contribuir para o fomento de iniciativas empresariais inovadoras ou o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, através da cedência de espaços XXXXXXXX existentes, no sentido de apoiar as empresas na sua fase inicial (startup);-----*
- Desta forma, o(a) XXXXXXXXX cria o seu próprio modelo de desenvolvimento, promovendo e apoiando o arranque destes*

projetos empresariais e, ao mesmo tempo, adaptando e modernizando as infraestruturas e espaços existentes;-----

- O projeto não tem objetivos financeiros, mas sim, de desenvolvimento económico concelhio/regional, apoio aos jovens e a empresas e promoção do empreendedorismo e da iniciativa;-----*
- O Instituto Politécnico da Guarda, por seu lado, tem vindo a promover e desenvolver ações que potenciem a investigação e transferência de conhecimento e tecnologia entre a academia e o mundo empresarial. -----*

ENTRE: -----

O(A) XXXXXXXX, adiante designado(a) por XXXXXXXX, pessoa coletiva n.º XXXXXXXX com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXX, na qualidade de XXXXXXXXXXXX; -

E -----

O Instituto Politécnico Guarda, adiante designado por IPG, pessoa coletiva n.º 600023265, com sede na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 GUARDA, neste ato representado pelo Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, na qualidade de Presidente do IPG.-----

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo de colaboração, ao abrigo do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1ª**-----

-----**Âmbito**-----

1. *O presente Protocolo visa estabelecer as bases institucionais duma colaboração duradoura e profícua entre as partes, para a promoção conjunta do desenvolvimento da região e outras iniciativas em que a conjugação de esforços valorize as ações de ambas as Instituições e resulte na prossecução de interesses comuns.* -----

2. *A cooperação entre as entidades signatárias orientar-se-á pelos princípios de respeito mútuo e de liberdade de decisão de cada uma das partes quanto ao interesse, à oportunidade e à possibilidade de desenvolvimento conjunto de cada projeto ou ação específica.* -----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Formas de cooperação**-----

No quadro dos princípios estabelecidos no n.º 2 da cláusula anterior, as partes estabelecem desde já as seguintes formas de cooperação: -----

a) *Realização de estudos e projetos de investigação em áreas a definir, casuisticamente;* -----

b) *Organização conjunta de seminários, conferências, colóquios, aulas abertas sobre temas de interesse para ambas as Instituições ou outras ações destinadas à disseminação do*

conhecimento; -----

c) Partilha de informações estatísticas e de outra natureza, provenientes de levantamentos e investigações suscetíveis de potenciar sinergias entre as partes; -----

d) Valorização dos recursos naturais endógenos do Concelho/Região XXXXXX; -----

e) Capacitação dos recursos humanos do mesmo Concelho; ----

f) Criação, funcionamento e dinamização da incubadora XXXXXXX, propriedade do(a) XXXXXXX, um dos projetos inovadores incluídos no Plano de Desenvolvimento Estratégico do Concelho/ Região da XXXXXX, para atração e apoio à criação de novas empresas. -----

São obrigações do(a) XXXXXXX: -----

-----Cláusula 3ª-----

-----Obrigações do(a) XXXXXXXXX-----

a) Empenhar-se ativamente na concretização e implementação deste Protocolo de Colaboração; -----

b) Designar técnicos do(a) XXXXXXXXX que ficarão afetos ao projeto;-----

c) Realizar o investimento necessário à recuperação e adaptação funcional de espaços e edifícios do(a) XXXXXXX, com vista à disponibilização de espaços para a incubadora de empresas;

d) Promover, apoiar e coordenar as atividades acordadas no

âmbito do presente Protocolo; -----

e) Promover a atribuição dos espaços da incubadora de empresas e a sua regulamentação; -----

f) Promover a utilização dos serviços partilhados; -----

g) Apoio ao desenvolvimento das empresas no âmbito do projeto *XXXXXX*, nomeadamente no apoio a todos os jovens empresários com ideias de negócios inovadores em áreas estratégicas prioritárias; -----

h) Promover e facilitar o contacto com o IPG a todos os jovens empreendedores do(a) Concelho/Região, no âmbito do presente Protocolo. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**Obrigações do IPG**-----

1. São obrigações do IPG: -----

a) Empenhar-se ativamente na concretização e implementação deste protocolo de colaboração; -----

b) Designar técnicos do IPG que ficarão afetos ao projeto;

c) Acompanhar a execução dos projetos relacionados com a *XXXXXXXX* e propor a realização de ações dentro das suas áreas de competência e no contexto de partilha de serviços, do trabalho em rede e das competências técnicas inerentes às iniciativas de empreendedorismo; -----

d) Acolher as empresas e os empresários, proporcionando

ao IPG o contato direto com a realidade empresarial; --

2. Em condições a acordar com o/a XXXXXXXX e outros que as partes considerem relevantes, o IPG pode comprometer-se a:

a) Realizar ações de formação técnico-científica, com vista à capacitação e qualificação dos recursos humanos concelhios, públicos ou provados; -----

b) Promover a transferência de tecnologia para as empresas, quando aplicável; -----

c) Impulsionar projetos mutuamente benéficos que sejam âncoras e alavanquem práticas de relacionamento óbvio e recorrente entre a academia e as empresas, ativando a multiplicação de iniciativas de cooperação; -----

d) Apoiar a criação das empresas que integrem o projeto XXXXXXXX, nomeadamente através da partilha de know-how técnico e científico com aplicação na solução de desafios reais de negócio; -----

e) Apoiar as novas empresas através da transferência de competências no domínio da gestão e estratégia empresarial e na dinâmica de criação de ideias inovadoras. -----

-----Cláusula 5ª-----

-----Publicações-----

1. Havendo acordo, as partes podem publicar, em revistas da

especialidade ou outros meios adequados, descrições gerais dos projetos que resultem da colaboração instituída pelo presente Protocolo, mas devem fazê-lo conjuntamente. -----

2. As demais publicações também devem ser realizadas conjuntamente, sem prejuízo do que especialmente seja acordado em contrário. -----

3. Para efeitos das referidas publicações conjuntas, desde já as partes autorizam mutuamente a utilização dos respetivos logos. -----

4. A titularidade da propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos conjuntos será acordada casuisticamente, presumindo-se, na falta de acordo, que os direitos são comuns. -----

-----Cláusula 6ª-----

-----Adendas específicas-----

Para cada situação concreta de colaboração, caso se justifique, serão estabelecidas, por mútuo acordo, adendas específicas ao presente Protocolo, com definição das respetivas condições, nomeadamente no que respeita aos direitos e obrigações de cada uma das partes, atividades e programas de trabalho, conteúdos, custos e duração dos projetos específicos abrangidos pelo presente Protocolo. -----

-----Cláusula 7ª-----

-----Acompanhamento -----

As Partes comprometem-se a realizar periodicamente, e sempre que se afigure necessário, reuniões de acompanhamento de atividades, no sentido de garantir o sucesso do projeto XXXXXXXX. -----

-----Cláusula 8ª-----

-----Produção de efeitos, prazo, denúncia e alterações -----

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura, é válido pelo prazo de um ano, tacitamente renovável se nenhuma das partes o denunciar, por mera comunicação escrita à outra parte, com uma antecedência mínima de dois meses. -----

2. Em caso de incumprimento de uma das partes, a lesada pode rescindir o Protocolo, a qualquer tempo e com a mesma antecedência. -----

3. Em caso de denúncia ou rescisão do Protocolo, deve ficar salvaguardada a conclusão das ações em curso. -----

4. O Protocolo pode ser revisto ou modificado, mediante a celebração de um aditamento, assinado por ambas as partes.

O presente Protocolo é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, sendo um exemplar para cada outorgante. -----

XXXXX, XX de XXXX de XXXX. -----

O/A XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -----

O Presidente do IPG, Joaquim Manuel Fernandes Brigas. -----'

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para afirmar que todas as colaborações com instituições são positivas, especialmente com instituições de ensino. -----

O referido vereador sugeriu que esta colaboração com o IPG fosse mais ambiciosa, procedendo à criação de um ou mais cursos de ensino superior em Trancoso, permitindo dessa forma, fixar mais jovens neste concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar minuta de protocolo a outorgar com o Instituto Politécnico da Guarda, relativo à incubadora desnuclearizada promovida por aquele Instituto. -

Análise, discussão e votação de minuta de protocolo a outorgar com a Direção-Geral da Administração da Justiça, relativo à preservação do Palácio da Justiça de Trancoso:---

A18

Seguidamente, foi presente ofício n.º 5452 da Direção-Geral da Administração da Justiça, a enviar a minuta de protocolo de colaboração que se reproduz na integra: -----

-----*Minuta de Protocolo*-----

‘Considerando que:-----

A Direção-Geral da Administração da Justiça, adiante designada por DGAJ, com sede em Lisboa, na Avenida D. João II n. 1.08.01 D/E – 10990-097 Lisboa, representada pela Diretora-Geral,, -----

E -----
O Município de, com sede em,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal,
.....; -----

Pretendem assegurar uma colaboração estreita na área das
infraestruturas, com o desígnio de promover a conservação das
instalações do Tribunal - em particular nas áreas da construção
civil, eletricidade, águas sanitárias e esgotos -, bem como a
reparação do mobiliário, contribuindo dessa forma para a
melhoria da qualidade das instalações e, conseqüentemente, das
condições de funcionamento dos serviços, é celebrado o presente
protocolo, nos termos seguintes:-----

-----**Cláusula 1ª**-----

-----**Objecto**-----

O presente protocolo tem por objeto a conservação do interior
das instalações do Tribunal, sem alterações estruturantes ou
métodos construtivos e funcionais, a limpeza periódica de
coberturas e seus órgãos de drenagem de águas pluviais, bem
como a reparação do mobiliário. -----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Intervenções de Conservação e Reparação**-----

As áreas de intervenção que as partes venham a acordar são,
entre outras, as que constam do anexo ao presente protocolo, do

qual faz parte integrante. -----

-----Cláusula 3ª-----

-----Planeamento e Monitorização das Intervenções -----

1. As intervenções de conservação no edifício, nos espaços afetos ao Tribunal, são objeto de plano anual, a elaborar articuladamente pelo Tribunal e pelo Município, com o conhecimento da DGAJ. -----

2. O plano abrange todas as intervenções necessárias e é monitorizado, pelo menos, com uma frequência semestral. ---

-----Cláusula 4ª-----

-----Execução dos Trabalhos -----

Os trabalhos deverão ser realizados no período normal de funcionamento do Tribunal e em articulação com o mesmo, exceto situações de trabalhos que apenas podem ser realizados quando o tribunal se encontrar encerrado. -----

-----Cláusula 5ª-----

-----Administrador Judiciário -----

Ao Administrador Judiciário compete: -----

- a) Propor a realização de intervenções junto do Município; ----*
- b) Identificar previamente os trabalhos necessários, definir prioridades e, em conjunto com o Município, planear a sua execução, garantindo o normal funcionamento dos serviços; -*
- c) Garantir o fornecimento dos materiais necessários para a*

prossecação dos trabalhos em articulação com o Município;

d) Acompanhar a execução das intervenções; -----

e) Elaborar relatório de cada intervenção, incluindo a descrição dos trabalhos realizados, materiais e custos associados; -----

f) Elaborar um relatório anual das intervenções realizadas, dando conhecimento do mesmo à DGAJ. -----

-----Cláusula 6ª-----

-----Município -----

1. Ao Município compete, sempre que exista uma intervenção a seu cargo:-----

a) Fornecer os equipamentos e as ferramentas necessários à execução das intervenções; -----

b) Informar o Administrador Judiciário da disponibilidade da equipa de trabalho, de forma a permitir o planeamento conjunto da execução das intervenções; -----

c) Fornecer o equipamento de proteção coletiva e individual aos trabalhadores de acordo com a legislação em vigor.

2. Do disposto no número anterior não pode resultar qualquer obrigação quando o seu cumprimento exigir a contratação de serviços por parte do município. -----

-----Cláusula 7ª-----

-----Denúncia -----

1. As partes podem denunciar o presente protocolo a qualquer

momento e com efeitos imediatos.-----

2. A denúncia deve ser comunicada por qualquer meio escrito.

-----Cláusula 8ª-----

-----Produção de Efeitos -----

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.-

Foi declarado por ambas as partes que aceitam o presente protocolo em todas as suas cláusulas, das quais tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

Feito em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes. -----

Assinado em, aos de de 202_ . -----

Pela Direção-Geral da Administração da Justiça -----

Pelo Município de’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar minuta de protocolo a outorgar com a Direção-Geral da Administração da Justiça, relativo à preservação do Palácio da Justiça de Trancoso.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

A19 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 4489 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) O artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que respeita às atribuições dos Municípios,

- prevê, entre outras, a promoção do desenvolvimento; -----*
- b) O artigo 33º da Lei atrás citada, prevê no n.º 1, alínea f) que compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----*
- c) De acordo com o levantamento realizado pela OPP - Organização de Produtores de Pecuária da Bandarra Cooperativa Agrícola de Trancoso, esta presta apoio a cerca de 72 explorações pecuárias de grandes ruminantes, envolvendo 1108 bovinos e cerca de 243 explorações pecuárias de pequenos ruminantes, envolvendo 11324 ovinos e caprinos; -----*
- d) Ora, face a esta realidade, a produção pecuária tem no concelho de Trancoso, um significativo impacto socioeconómico, sendo por isso uma atividade que importa apoiar e estimular, dada a sua importância para a economia local; -----*
- e) Os nossos agricultores viram-se confrontados nos últimos tempos, em particular no último ano, com enormes dificuldades, designadamente, com os incêndios florestais que fustigaram uma considerável área de pastagens contribuindo com significativo agravamento dos custos de produção,*

resultante também da conjuntura altamente inflacionista reconhecida por todos, originando estas situações, graves problemas financeiros para a grande maioria daqueles agricultores;-----

- f) Atendendo à situação muito difícil em que se encontram os nossos agricultores, pelas razões atrás referidas e dado que importa garantir o cumprimento do programa sanitário obrigatório para 2026, a levar a cabo pelas mencionadas OPP's, entendo que a Câmara Municipal, em face ao contexto mencionado, deveria apoiar os mesmos agricultores, suportando os custos decorrentes da implementação do citado programa sanitário, transferindo para a Bandarra Cooperativa Agrícola de Trancoso, o apoio financeiro correspondentes ao custo integral da componente variável devida pelos detentores das respetivas espécies animais; ----*
- g) A participação municipal agora proposta, justifica-se pela necessidade de o Município de Trancoso, valorizar e apoiar, num momento especialmente difícil, as suas atividades agrícolas e afins e os produtos locais, designadamente, assegurando as condições que permitam cumprir aquela que é uma exigência imposta à prossecução da atividade pecuária no concelho e no País.-----*

Assim, de acordo com as razões expostas, proponho que a

Câmara Municipal delibere transferir para a Bandarra Cooperativa Agrícola de Trancoso, o apoio financeiro no valor de 55.000,00€ destinado a suportar os custos devidos pelos detentores das espécies animais, bovinos ovinos e caprinos, legalmente registados no concelho de Trancoso e abrangidos obrigatoriamente pelo programa sanitário 2026, devendo esta organização de produtores de pecuária, remeter ao Município, informação detalhada e rigorosa, relativamente ao cumprimento integral do citado programa. -----

À Divisão Financeira para cabimentar. -----

À Reunião de Câmara. -----

A Câmara Municipal deliberou ceder à Bandarra Cooperativa Agrícola de Trancoso um apoio no valor de 55.000€, destinado a suportar os custos devidos pelos detentores das espécies animais bovinos, ovinos e caprinos, legalmente registados no concelho de Trancoso e abrangidos obrigatoriamente pelo programa sanitário 2026. -----

A20 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1683 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 30 do passado mês de janeiro, da Liga dos Amigos da Freguesia de Palhais, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 31.300€, destinado a fazerem face aos custos com o plano de atividades.

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro,

no montante de 19.500€, mediante a celebração de protocolo.-

A21 De seguida, foi presente o requerimento número 1314 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 23 do passado mês de janeiro, da Sociedade de Instrução e Recreio Cogulense, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 6.150€, destinado a compartilhar os custos inerentes ao seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.750€, mediante a celebração de protocolo. --

A22 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1698 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 30 do passado mês de janeiro, da Associação Eu Tu e a Montanha, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a fazerem face aos custos com o plano de atividades. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A23 De seguida, foi presente o requerimento número 1279 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 23 do passado mês de janeiro, da Associação de Caçadores da Serra de São Pedro, com sede em Cótimos, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 3.000€, destinado a compartilhar os custos inerentes ao seu plano de atividades, para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro,

no montante de 1.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A24 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1503 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 26 do passado mês de janeiro, da Cultra – Associação Cultural e Artística de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 21.000€, destinado a fazerem face aos custos com o plano de atividades. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A25 De seguida, foi presente o requerimento número 6014 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 23 do corrente mês de março, da Piscotávora – Associação de Produtores Florestais, com sede em Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 30.000€, destinado a ajudar a concretizar a elaboração das suas atividades. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 23.500€, mediante a celebração de protocolo.-

A26 Seguidamente, foi presente o requerimento número 823 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 15 do passado mês de janeiro, da Associação Cultural e Recreativa das Carigas, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.500€, destinado a fazerem face aos custos com o plano de atividades. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 1.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A27 De seguida, foi presente o requerimento número 1028 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 21 do passado mês de janeiro, da Associação Naves XXI, com sede em Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro no montante de 9.250€, destinado a compartilhar os custos inerentes ao seu plano de atividades, para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 6.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A28 Seguidamente, foi presente o requerimento número 4917 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 6 do corrente mês de março, da Escola de Infantes e Cadetes dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 21 de março, para deslocação à Guarda, ao Torneio Inter Escolinhas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A29 De seguida, foi presente o requerimento número 4976 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 9 do corrente mês de março, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, para os dias 20, 23 e 24 de março, para deslocação no âmbito do desporto escolar. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A30 Seguidamente, foi presente o requerimento número 5192 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 10 do corrente mês de março, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, para o dia 2 de abril, para deslocação ao Porto no âmbito do curso profissional. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A31 De seguida, foi presente o requerimento número 5203 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 10 do corrente mês de março, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, para o dia 14 de março, para deslocação da equipa de traquinas à Mêda. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de apoio. -----

A32 Seguidamente, foi presente o requerimento número 6043 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 23 do corrente mês de março, do Núcleo Karate Shukokai das Beiras, com sede em Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 28 de março, para deslocação ao Campeonato Nacional de Infantis e Juvenis, em Vila Nova de Poiares. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente pedido de

apoio. -----

Aprovação em Minuta: -----

A33 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua exectoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A34 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A35 Pelas 15h15m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____